

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202218037004085

Nome: COLEGIO SENA AIRES

Assunto: Recredenciamento e Renovação de Autorização

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 5/2024

I - HISTÓRICO

O **Colégio Sena Aires, mantido pelo Colégio Sena Aires LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 02.089.324/0001-73, localizado na Av. Quinta Avenida, 996, Qd. 67 - B, Lt. 31, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o Recredenciamento da Instituição e a Renovação de Autorização do Técnico em Enfermagem/EaD, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde (000031524245).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- CNPJ;
- Balancete;
- Comprovante de endereço;
- Contrato social;
- Descrição das instalações;
- Escritura;
- Plano de estágio;
- Plataforma;
- Plano de curso;
- Regimento escolar;
- Relação de materiais e equipamentos;
- Alvarás;
- Currículos dos professores;
- Plataforma;
- Acervo bibliográfico;
- Check list;
- Diligência 93;

- e-mail;
- Contrato de estágio;
- Documento dos sócios;
- Alvarás;
- Certidões;
- Dados da mantenedora;
- Declaração de corpo docente;
- Nominata de corpo técnico;
- Ofício;
- PPP e plano de curso;
- Resolução 99;
- Resolução 220;
- Diligência 52;
- e-mail;
- Alvarás;
- Despacho 87;
- Termo do especialista;
- Termo do especialista;
- Portaria 142;
- e-mail;
- Relatório de visita;
- e-mail.

II – Análise

O Colégio Sena Aires - Goiânia obteve autorização por meio da Resolução CEE/CEP N. 99 de 21 de dezembro de 2015, com vigência até 31/12/2019.

Por oportuno, é necessário informar que o curso em tela foi ofertado até o ano letivo de 2020, nos termos da Resolução CEE/CEP nº 220/2019 (45466671), quando os gestores suspenderam seu oferecimento. Não havendo necessidade de validação de atos pedagógicos.

1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, N° 311137, **com validade até 31/12/2023.**
- Certificado de Conformidade, N° 30419/23, **com validade até 16/2/2024.**
- Alvará de Localização e Funcionamento, N° 00970/2002, **definitivo.**

2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 142, de 9 de outubro de 2023, expedida por este Conselho é integrada por **LARA MISZTELA DOS SANTOS e LEANDRO HENRIQUE DE NAZARÉ COSTA**, emitiram relatório técnico com nota 2,9.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

3. Da Estrutura Física.

A instituição possui 1 biblioteca de 64,27m², 1 lanchonete de 19,98m², 14 salas de aula de 64,48m², 1 sala de professores de 21,44m², 1 sala para atendimento extraclasse aos alunos de 11,86m², 7 banheiros de 7,80m² e 1 espaço para convivência de 337,20m².

Conforme relatório produzido pela Comissão de Especialistas ne todas as salas de aulas e os banheiros são acessíveis.

4. Laboratório.

O Laboratório de Enfermagem possui de fato todos os equipamentos listados no PPC, conforme descrito abaixo, porém com a necessidade de atualização/renovação dos mesmos: mesas com bancos, 30 carteiras de, tomadas, bancadas em mármore verde, 2 pias em aço inox, 11 armários em MDF com portas e 4 gavetas, 2 estantes metálicas com 6 prateleiras cada, 1 armário de metal com porta, sistema de climatização com ventiladores, 2 quadros brancos, armário representativo da enfermagem, 1 cama hospitalar, lençóis, toalhas, hamper hospitalar, escada em inox para leito hospitalar, suporte com descarte rígido, mesa em inox de cabeceira, suporte para soroterapia e nutrição parenteral, biombo, 2 microscópios, 1 torsos bissexual, 1 articulação de mandíbula artificial ISP, 2 crânios artificiais articulados, 1 manequim do membro superior direito completo com músculos e principais vasos sanguíneos, 1 manequim do membro inferior direito completo com músculos e principais vasos sanguíneos, 2 esqueletos humanos artificiais articulados com suporte metálico, latex/extensão de silicone, máscara de Venturi, fluxos de oxigênio para venturi de múltiplos tipos, máscara de nebulização, ambú, baldes e bacias, esfigmomanômetros, estetoscópios, balança adulto, 1 manequim adulto masculino/ feminino, 2 braços para punção e administração de medicamentos, simuladores de cateterismo vesical Bill e Bia, e materiais como: seringas, agulhas de diferentes calibres, gaze, soluções, sondas, material cirúrgico, 2 bonecos bebês simuladores, 2 pranchas simuladoras para primeiros socorros, coberturas para curativos, dentre outros.

5. Laboratório de Informática.

Conforme plano de curso, os Laboratórios de Informática dos Colégios Sena Aires atendem às necessidades institucionais e do Curso Técnico em Enfermagem em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e à velocidade de acesso à internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico. Para isso, a unidade de Goiânia- GO possui 16 (dezesesseis) computadores. As atualizações dos softwares e hardware são programadas através de avaliações periódicas de sua adequação, qualidade e pertinência, sendo realizadas de forma automática, ou de forma manual a depender do programa.

Conta com 2 laboratórios e 1 microcomputador para cada 15 estudantes.

6. Da Biblioteca e Acervo.

Reitera-se que a instituição conta com biblioteca, no entanto, a comissão sugeriu melhorar sua iluminação, pois detectaram lâmpadas com falhas, também sugeriram disponibilizar computadores com acesso a internet e recursos áudio visuais para pesquisa dos alunos.

7. Estrutura Tecnológica.

A comissão fez um destaque quanto ao laboratório de informática, consideraram sem recursos suficientes para atender o número de vagas proposto no ofício de solicitação, pois na ocasião da visita constava apenas 5 (cinco) computadores desligados, outros 4 (quatro) sem CPU e teclado.

8. Dos Requisitos de acesso.

Não há clareza em relação a idade ingresso do candidato ao curso e nem tampouco a escolaridade.

9. Dos Objetivos do Curso.

O curso objetiva, sobretudo atender aos princípios norteadores enunciados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional técnica de nível médio; proporcionar a melhoria da qualidade de vida da população através da oferta do Curso Técnico em Enfermagem, visando melhorar a atuação do pessoal de apoio em hospitais, centros e saúde.

10. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo as competências gerais da área e as específica do curso, quais seja:

- realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não;
- atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde - doença em todo o ciclo vital;
- participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros; e
- colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

11. Da organização curricular:

O curso está organizado por módulos, com carga horária de 1800 horas teórico, destas 1200 horas teórico práticas, sendo 20% a distancia e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** - com carga de 500 horas de aula teórico-práticas + 148 horas de estágio.
- **Módulo II** - com carga de 300 horas de aula teórico-práticas + 252 horas de estágio.
- **Módulo III** - com carga de 400 horas de aula teórico-práticas + 200 horas de estágio.

O plano de curso prevê 600 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um convênio com o Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo, Goiânia - GO, com o Assistência Médico Hospitalar, Senador Canedo - GO, com a Central Vida Prestação de Serviços Hospitalares LTDA, Goiânia - GO, com o Centro Médico Alameda, Goiânia - GO, com q COMIGO - Coop. Agroind. Prod. Rurais do Sudoeste Goiano, Rio Verde - GO, com o Fundo Municipal de Saúde de Caldas Novas, Caldas Novas - GO, com o Hospital Benedito Rodrigues do Nascimento, Pires do Rio - GO, com o Hospital das Clínicas de Mineiros LTDA, Mineiros - GO, com o Hospital das Clínicas São Lucas S/S LTDA, Cassilândia - MS, com o

Hospital de Neurologia Santa Mônica, com o Hospital e Maternidade Jardim América LTDA, Goiânia - GO, com o Hospital e Maternidade São Marcos LTDA, Goiânia - GO, com o Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo, Goiânia - GO, com o Hospital Frei Anacleto LTDA, Goiatuba - GO, com o Hospital Municipal Abiud Ponciano Dias, Jussara - GO, com o Hospital Municipal de Itapuranga, Itapuranga - GO, com o Hospital Municipal Materno Infantil de Faina, Faina - GO, com o Hospital Municipal Santos Gangome, Goianira - GO, com Hospital Sagrado Coração de Jesus, Nerópolis - GO, com o Hospital Santa Lúcia LTDA, Goiânia -GO, com o Hospital São Francisco, Goiânia - GO, com Hospital Neurológico de Goiânia LTDA, Goiânia - GO, com o Instituto Panarello - Medicina da Face & Otontologia LTDA, Goiânia - GO, com a Maternidade Modelo LTDA, Goiânia - GO, com o Recanto Apoio À Família, Goiânia - GO, com a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Quente Goiás, Rio Quente - GO, com a Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, Senador Canedo - GO, com o Solar Colombino Augusto de Bastos, Goiânia - GO, com o Souza Prado e Peixoto LTDA, Goiânia - GO, com a União Hospitalar de Mineiros LTDA, Mineiros - GO, com o Vieira e Lemos LTDA, Goiânia - GO e com a Vila São José Bento Contolengo.

12. Da Plataforma

O Curso Técnico em Enfermagem dos Colégios Sena Aires priorizam o processo de ensino e aprendizagem, mediado por TICs, com processos coerentes com a metodologia ativa e suas ações educativas buscando a produção de conhecimentos sobre as condições sociais concretas das regiões em que está inserida nos Colégios Sena Aires. Isto é, significa integrar o ensino, extensão, a inter e a transdisciplinaridade como métodos mediados pelas TICs, tendo como princípio o foco no aluno e na contextualização do conhecimento, pela ação dialógica de professores da comunidade acadêmica com a sociedade.

Dentre as TICs previstas no planejamento do processo de ensino-aprendizagem, o Curso Técnico em Enfermagem dos Colégios Sena Aires utiliza a plataforma EaD do Sena Aires. Tal plataforma é uma solução educacional integrada que une conteúdo, tecnologia e serviços para garantir a melhor experiência de aprendizado para seus alunos com maiores resultados para a sua instituição de ensino. Esta plataforma assegura o acesso a materiais e recursos didáticos a qualquer hora e lugar, uma vez que a disponibilidade de acesso é de 24 h (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana. Todas as informações acessíveis aos docentes, tutores e discentes são protegidas, preservando-se a segurança das informações por meio de hospedagem com critérios de espelhamento para eventuais contingenciamentos.

13. Das Vagas

A pretensão dos gestores é ofertar 680 (seiscentas e oitenta) vagas anuais.

14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 8 (oito) professores, destes, 6 são bacharéis ou graduados em Enfermagem, 1 mestre em Ciências da Educação e 1 Tecnólogo em Recursos Humanos.

15. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

16. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso **Técnico em Enfermagem**, para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Organização da escrituração escolar: Atualizar os termos de Estágio, de preferência com a duração de 12 meses, na documentação apresentada existem vários termos de convênio, porém com unidades hospitalares que não possuem mais convênio de estágio com a Instituição, torna-se necessário separar os documentos discricionados sobre a Unidade Goiânia, visto que contextualiza mais acerca da Unidade de Valparaíso de Goiás, assim, recomenda-se: reestruturar as documentações que se referem a unidade Goiânia para evitar entendimento dúbio.
- Quanto ao plano de curso: Fomentar a criação de projeto socioambiental, palestras para alunos/discentes, sobretudo, incluir docentes na sua revisão/elaboração inclusive com avaliação norteadora em ato contínuo.
- Números de vagas: Considerando os aspectos observados em sua totalidade na Unidade Goiânia, visita técnica realizada, sugere-se o quantitativo de 160 vagas anuais, fomentando efetivamente uma reestruturação aos destaques identificados para nortear melhorias significativas sobre as recomendações/sugestões, pela estrutura e condições analisadas.
- Das Nominatas dos corpos técnico administrativo e docente: Como sugestão, nortear e manter atualizado o registro das nominatas dos corpos técnico administrativo e docente, inclusive com respectivas cópias de diplomas/certificados e demais atualizações significativas.
- Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico –PPP: Sugere-se nortear a inclusão de projeto socioambiental, sobretudo, distinguir e separar o PPC/PPP ao que se refere a Unidade Goiânia da Unidade de Valparaíso de Goiás, evitando compreensão dúbio e considerando contextos específicos.
- Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico disponível, considerando a bibliografia básica e complementar: Atende a demanda de 80 alunos, considerando adaptar 40 por turno, sugere-se fomentar uma climatização no espaço e revisar aspectos de iluminação, nota-se uma necessidade acerca da Gestão da Biblioteca.
- Atendimento das necessidades de laboratórios e oficinas, considerando os requisitos contidos no CNCT do MEC: Os laboratórios de Enfermagem e Informática precisam de atualização de materiais, insumos, equipamentos e sendo o segundo uma organização do espaço físico, bem como adequação para PCDs e/ou Necessidade Educacional Especial.

17. **Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.**

Os gestores apresentaram as contrarrazões em relação ao relatório técnico produzido pela comissão de especialistas conforme o pleito. (56036105)

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Recredenciar** até 31 dezembro de ____2027____ o **Colégio Sena Aires LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 02.089.324/0001-73, localizado na Av. Quinta Avenida, 996, Qd. 67 - B, Lt. 31, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

- **Renovar a autorização até 31 de dezembro de ___2025___ do Curso Técnico em Enfermagem ofertado pelo Colégio Sena Aires LTDA, com ___340___ vagas anuais.**
- **Aprovar** o Plano de Curso **Técnico em Enfermagem**, com 1800 horas, destas 1200 horas teórico práticas sendo 20% a distancia e 600 horas de estágio supervisionado, sendo 100% presencial.
- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 18 (dezoito anos), devendo o estudante está concluindo o ensino médio ou equivalente.
- Determinar que os gestores atendas as sugestões apresentadas no relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:
 - **Atender** ao previsto no Art. 28, Resolução CEE/Pleno N. 04/2015 quanto ao "limite máximo de 40 estudantes por turma, respeitado espaço mínimo de 1,20m², por estudante, em sala de aula, respeitado também o espaço para circulação do docente de 2,50m², e a proporcionalidade adequada de grupos de estudantes, para atendimento em laboratórios e oficinas destinadas à prática de ensino profissional".
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: " Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

Railton Nascimento Souza
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **maioria** o voto da Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 25/01/2024, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 29/01/2024, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55529645** e o código CRC **18BF87EA**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037004085



SEI 55529645